



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 98 de 8 de Setembro de 1964, dispõe Sobre a Abertura de Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Miguel Namen usando de suas atribuições legais e nos termos aprovados pela Câmara Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Especial.

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial, na importância de Cr\$ 314.512,00 (trezentos e quatorze mil quinhentos e doze cruzeiros), destinado ao pagamento de despesas realizadas pelo Executivo, conforme relação de fornecedores anexa, referente ao exercício de 1963.

Art. 2º - O valor do presente crédito será cobrado com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no exercício de arrecadação verificado no exercício de 1963 e o previsto para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei, entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, em 8 de Setembro de 1964.

Prefeito Municipal

Miguel Namen

Relação dos Recibos Pagos e não Empenhados por falta de verba, referente exercício de 1963.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Anexo a Lei N. 98

Darticleia Rabelo de Oliveira – professora, referente à folha de pagamento de Dezembro → Cr\$ 16.380,00.

Fioravante Toledo – manobrista, referente à folha de pagamento de Dezembro → Cr\$ 16.085,00.

Luiz Jorge – magarefe, referente às folhas de pagamento de Novembro e Dezembro → Cr\$ 32.170,00.

Odete Rabelo de Oliveira – telefonista, referente às folhas de pagamento de Outubro a Dezembro → Cr\$ 23.400,00.

Benedito Pires – substituto, referente à folha de pagamento de Dezembro → Cr\$ 16.085,00.

Josias Aparecido Diogo Bueno – telefonista, referente às folhas de pagamento de Novembro e Dezembro → Cr\$ 15.600,00.

Mário Figueiró – Secretario da Câmara, referente às folhas de pagamento de Julho a Dezembro → Cr\$ 62.244,00.

Mário Figueiró – Secretario da Câmara, referente à diferença de vencimentos, folhas de pagamento de Fevereiro a Dezembro → Cr\$ 84.293,00.

Gilberto Vicente – Jardineiro, referente às folhas de pagamento de Novembro a Dezembro → Cr\$ 32.170,00.

Silvino de Freitas – lixeiro, referente à folha de pagamento de Dezembro → Cr\$ 16.085,00.

Total → Cr\$ 314.512,00 (trezentos e quatorze mil e quinhentos e doze cruzeiros).

Santo Antônio do Jardim, 8 de Setembro de 1964.

Prefeito Municipal

Miguel Namen